



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA (JUDICIAL) - GABJACGJJUD
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ata Nº 21/2017 - PJPI/CGJ/GABJACGJJUD

COMITÊ DE PRIORIZAÇÃO DO PRIMEIRO GRAU		
Data: 22.06.2016	Hora: 10h00min	Local: Sala de Reuniões da Corregedoria Geral de Justiça
Assunto(s)		
<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação da proposta de Reestruturação do Poder Judiciário do Estado do Piauí (Ofício-Circular nº 43/2017 - PJPI/TJPI/PRES/SECGER) 		
Participantes		
Nome	Unidade	
Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas	Presidente do Comitê	
Dr. Ulysses Gonçalves da Silva Neto	Juiz de direito – Membro do Comitê	
Dr. Julio Cesar Menezes Garcez	Juiz de direito – Membro do Comitê	
Carlos Eugênio de Sousa	Representante do SINDSJUS – Membro do Comitê	
Caroline Neiva Santos	Servidora– Membro do Comitê	
Dra. Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa	Juíza de Direito – Auxiliar da Corregedoria	
Dr. Antonio Francisco Gomes de Oliveira	Juiz de Direito – Auxiliar da Presidência	
Dr. Thiago Brandão de Almeida	Representante da AMAPI	
Roosevelt dos Santos Figueiredo	Secretário de Economia e Finanças	
Leandro Rodrigues Sampaio	Consultor Jurídico Juiz Auxiliar da Corregedoria	
Adriano Costa Brandão	Representante do SINDOSJUS	
Stanley Brandão de Oliveira Filho	SINDOSJUS	
ATA DA REUNIÃO		

Aos vinte e dois dias do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na Sala de Reuniões da Corregedoria Geral de Justiça, foram abertos os trabalhos da reunião do Comitê de Priorização do Primeiro Grau, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS, Presidente do Comitê. Dada a palavra ao Dr. Thiago Brandão de Almeida, Presidente da AMAPI, solicitou a substituição do Dr. Julio Cesar Menezes Garcez, então membro indicado pela AMAPI, pelo Dr. Leonardo Brasileiro, para compor o Comitê, o que foi acatado pelos membros presentes. Ponderou que o projeto é extenso e que tendo recebido apenas na terça-feira, dia 19/06/2017, foi impossível analisá-lo integralmente, sugerindo que fosse designada nova data, 23/06/2017 às 8:00 para conclusão da análise. O Sr. Carlos Eugênio de Sousa, Presidente do SINDSJUS, ponderou que o projeto de reestruturação na verdade representa um novo plano de carreiras dos servidores, pelo que solicita que conste em ata seu pedido de mais tempo para que os servidores pudessem se manifestar antes da deliberação, devendo a segunda reunião ocorrer na segunda-feira (26/06/2017). O Sr. Roosevelt dos Santos Figueiredo, Secretário de Economia e Finanças, ressaltou que o prazo para apreciação da proposta está apertado, diante dos prazos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça e da agenda proposta pelo Presidente do TJPI. Posta em votação, o comitê deliberou que na presente reunião o projeto seria apresentado pelos representantes da Presidência do TJPI, ficando a reunião de amanhã (23/06/2017 às 08:00) reservada para o recebimento das considerações de cada membro, o que foi aceito pela maioria. Dada a palavra ao Dr. Antonio Francisco Gomes de Oliveira, Juiz Auxiliar da Presidência, este esclareceu que apesar de não ser membro do comitê, o Presidente do TJPI solicitou que se fizesse presente diante da impossibilidade do comparecimento do Dr. Manoel de Sousa Dourado, que está viajando à serviço. Esclareceu que esteve envolvido no projeto inicial da reestruturação e que, posteriormente, o citado projeto sofreu algumas alterações, pelo que passava a palavra ao Sr. Roosevelt dos Santos Figueiredo, que esteve na comissão que promoveu as mudanças, para a apresentação do projeto. A servidora Caroline Neiva Santos asseverou que várias mudanças foram realizadas no atual plano de cargos e que nem tudo é positivo para os servidores,

ressaltou que a gratificação de e produtividade ficou apenas previsto que será regulamentado em resolução, que os servidores estão aguardando há mais de dois anos. Data a palavra ao Sr. Roosevelt, este esclareceu que já existe projeto de resolução em curso na presidência para a regulamentação da gratificação de produtividade, estando em estudo, ainda, a resolução que regulamenta o teletrabalho. Ressaltou que entregou o projeto de reestruturação ao Sr. Carlos Eugênio, pessoalmente, há mais de 10 (dez) dias, mesmo que informalmente, diante da proximidade os prazos estabelecidos pelo CNJ. O Sr. Carlos Eugênio afirmou que só recebeu o projeto formalmente no último dia 19/06/2016, ressaltando que esse comitê não tem competência para revogar o plano de carreiras atuais do servidores. O Presidente do Comitê asseverou que o Comitê não foi responsável pela confecção do projeto de reestruturação, sendo o comitê competente para deliberar sobre a adequação do projeto como regrado na Resolução CNJ 219. Superadas as questões iniciais, o Sr. Roosevelt passou a explanar as pequenas modificações e ajustes sofridas no projeto inicial, destacando os percentuais de representação e vencimento (90% e 10% e posteriormente 80% e 20% apenas no ano de 2019), a isonomia dos adicionais de oficiais de justiça, que deixaram de ser escalonados por entrância, os níveis dos cargos em comissão antes previstos em 8 (oito), passaram para 6 (seis), deixando de haver a redução de cargos em comissão, originalmente o projeto previa 870 (oitocentos e setenta) cargos passando para 1.074 (um mil e setenta e quatro) cargos, dos quais 78%, mais de 800 (oitocentos) cargos, estão no 1º grau e 152 (cento e cinquenta e dois) cargos estão na área fim de 2º grau. Pelo estudo realizado e pelo permissivo constantes da Resolução 219, buscando a adequação à realidade local, foi proposto a divisão de 68% dos gastos com cargo para o 1º grau e 31% para o 2º grau, com a unificação entre as carreias de 1º e do 2º grau. Tentando adequar a realidade local, também foi fixado o percentual de 30% dos cargos em comissão reservados para os servidores efetivos, diante da impossibilidade de atender fielmente o limite estabelecido de 50% da Resolução do CNJ. Ressaltou, ainda, o reforço em vários órgãos já existentes e a mudança de competência da Vice-Presidência e a criação da Vice-Corregedoria com competência para gerir os CEJUSCS, Justiça Itinerante e o Extrajudicial. Ressaltou o reforço nas gratificações da guarda do Tribunal e a gratificação pela substituição dos ocupantes de cargo em comissão – substituição superiores à 15 (quinze) dias – e gratificação de condição especial de trabalho. Dr. Ulysses Gonçalves da Silva Neto fez considerações sobre a utilização do permissivo da Resolução 219 de respeitar as peculiaridades locais para desvirtuar o espírito da própria Resolução 219. Ressaltou o caso dos cargos de Consultores Jurídicos, com atribuições semelhantes aos Assessores de Magistrados, mas com remuneração bem superior, estando presentes apenas nas secretarias e gabinetes do 2º grau. Ressaltou que relativamente aos assessores do 1º grau, há previsão de perda ou acréscimo de cargos de acordo com a demanda de processos do triênio o que não ocorre no 2º grau, já que a perspectiva e aumento de demanda é suficiente para a manutenção de cargos. Dr. Thiago Brandão, ressaltou que em duas oportunidades apresentou sugestões para a SEPLAN, e nunca recebeu qualquer retorno das sugestões apresentadas, pelo que sugeriu que as entidades deveriam ter tido maior participação do projeto. Roosevelt ressaltou novamente o tempo exíguo para a conclusão dos trabalhos, apresentado as escusas por não ter disponibilizado à AMAPI acesso ao projeto antecipadamente. O Sr. Adriano Costa Brandão, Representante do SINDOJUS, informou que não poderá participar da reunião de manhã, pelo que solicitou ficasse consignado suas sugestões, quais sejam: a alteração da nomenclatura do adicional de periculosidade para adicional de risco de vida, a elevação do percentual de 30% dos cargos em comissão reservados para servidores efetivos para o patamar mínimo de 40%, disse, ainda, que houve o acréscimo de apenas 16 cargos efetivos, o que deveria ser repensando, além de observar que o cargo de secretário da central de mandados da Comarca de Oeiras que não consta do projeto. Agradeceu, por fim, o acolhimento do pleito da unificação e isonomia dos auxílios dos oficiais de justiça. O Dr. Julio Cesar Menezes Garcez, Juiz Auxiliar da Corregedoria, solicitou para o Sr. Roosevelt a disponibilização dos estudos dos impactos no orçamento das propostas que já foram apresentadas ou que podem ser apresentadas na reunião de manhã. O Sr. Carlos Eugênio também reforçou que as sugestões apresentadas pelo SINDSJUS não foram respondidas pelos órgãos competentes, solicitou, novamente, que se constasse na ata sua discordância com o prazo em que o projeto está sendo deliberado, sem tempo suficiente para a participação dos servidores. Por fim, o Dr. Thiago Brandão, solicitou que ficasse consignado a sua condição de substituto de quaisquer dos Juizes representantes da AMAPI, o que foi acatado pelos presentes. Encerradas as manifestações, o Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Presidente do Comitê, encerrou os trabalhos, ressaltando que o Poder Judiciário é uno e todos são partícipes das mudanças almejadas. Do que para constar, eu, Leandro Rodrigues Sampaio, secretário designado, digitei e conferi a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Comitê Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas.

Desembargador **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

Presidente do Comitê



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Servidor / TJPI**, em 26/06/2017, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Neiva Santos, Analista Judiciário / Área Judiciária**, em 26/06/2017, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ulysses Gonçalves da Silva Neto, Juiz(a) de Direito**, em 26/06/2017, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roosevelt dos Santos Figueiredo, Secretário de Economia e Finanças**, em 26/06/2017, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Francisco Gomes de Oliveira, Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI**, em 26/06/2017, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Brandão de Almeida, Juiz(a) de Direito**, em 26/06/2017, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0153285** e o código CRC **2D15AC4D**.